

**JUSTIFICATIVA**

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), aberto nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 865, destina-se a reforço de dotação da subvenção consignada à Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO**

ÓRGÃOS Categorias Econômicas	TOTAL	2.ª Quota
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Indireta 21.56 — Universidade de São Paulo 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	3.000.000    3.000.000	3.000.000    3.000.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1976.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Fernando Luiz Gonçalves Ferreira, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.885, DE 4 DE MAIO DE 1976**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo  
**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO**

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS
Código	ESPECIFICAÇÃO		08.44.205
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .. .	3.000.000	3.000.000
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO .. .	3.000.000	3.000.000
TOTAL		3.000.000	3.000.000

**DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade Orçamentária

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A	3.0.0.0		4.0.0.0		
08	44	205	02	001	Educação e Cultura .. .	3.000.000	—	3.000.000
					Ensino Superior .. .	3.000.000	—	3.000.000
					Ensino de Graduação .. .	3.000.000	—	3.000.000
					Ensino a Nível de Graduação .. .	3.000.000	—	3.000.000
TOTAL .. .						3.000.000	—	3.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A presente suplementação no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), visa atender as necessidades orçamentárias para a execução do programa estabelecido pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 7.884, de 4 de maio de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1976.

**PAULO EGYDIO MARTINS**

Fernando Luiz Gonçalves Ferreira, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de maio de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 7.886, DE 4 DE MAIO DE 1976**

Dispõe sobre alteração das Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 189.911,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oito cruzeiros), às dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO**

Órgão: 08 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes .. .	148.911	148.911	148.911	148.911
3.1.0.0	Despesas de Custeio .. .				148.911
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .. .				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado .. .				
TOTAL					148.911

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO**

Órgão: 08 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 10 — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes .. .	10.397	10.397	10.397	10.397
3.1.0.0	Despesas de Custeio .. .				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .. .				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado .. .				
TOTAL					10.397